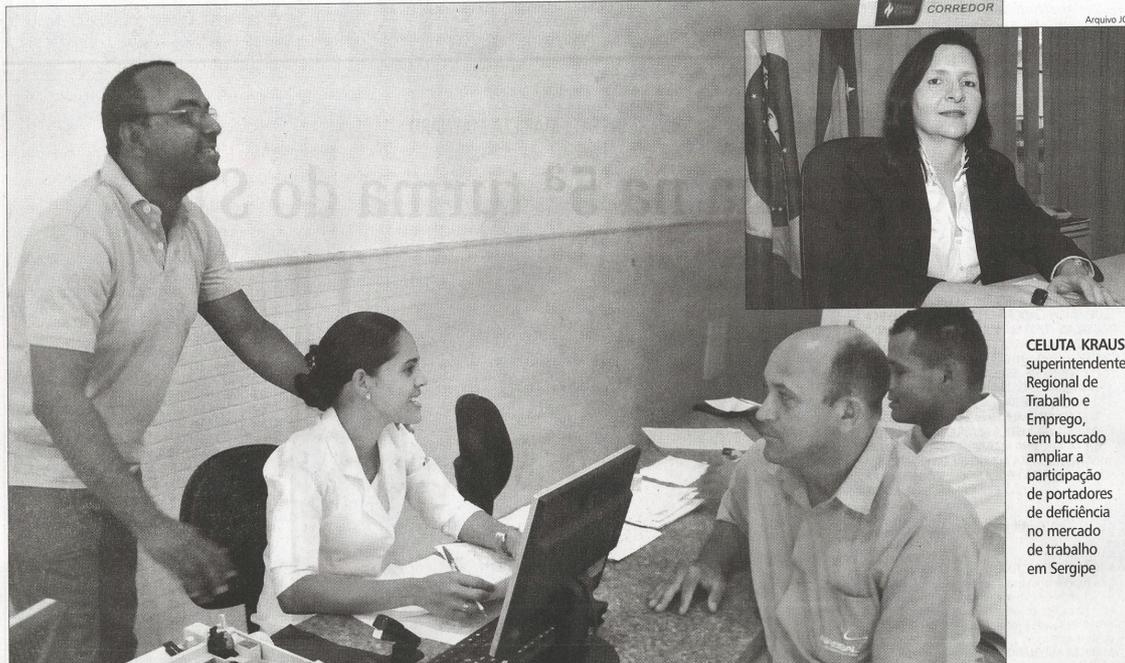




ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: JORNAL DA CIDADE
Identificação: CIDADES B2
Data: 23 e 24/09/2012



CELUTA KRAUS, superintendente Regional de Trabalho e Emprego, tem buscado ampliar a participação de portadores de deficiência no mercado de trabalho em Sergipe

Estado tem 518 mil portadores de deficiência

Censo Demográfico revela ainda que apenas 0,44% desse percentual está no mercado de trabalho

Edjane Oliveira
DA EQUIPE JC

O Censo Demográfico 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mostrou que em Sergipe quase um quarto da população possui algum tipo de deficiência. Segundo o levantamento, são 518 mil pessoas com algum tipo de necessidade especial. Embora a legislação brasileira garanta um espaço para elas no mercado de trabalho, obrigando que as empresas contratem um percentual mínimo de pessoas com deficiência, há apenas no Estado 2.305 trabalhadores com deficiência no mercado formal, conforme informações da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), referente ao ano de 2011, o que significa 0,44% do total. Em 2010 esse número era de 2.185 trabalhadores.

No Brasil, o último Censo revelou que 23,9% da população do país possui alguma deficiência, ultrapassando a contagem de 45 milhões de brasileiros nessa condição. Destes, 27 milhões têm idade para trabalhar no mercado formal de trabalho. Os registros do Ministério do Trabalho e Emprego indicavam que em 2011 havia 325.291 trabalhadores com deficiência empregados no mercado formal. Foram 19.278 novas vagas ocupadas por pessoas com deficiência em relação ao ano anterior, uma alta de 6,30%.

Pela legislação brasileira, as empresas com 100 ou mais empregados estão obrigadas a preencher de 2% a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiências habilitadas. Essa obrigação atinge todas as pessoas jurídicas de direito privado, como sociedades empresariais, associações, sociedades e fundações que admitem trabalhadores como empregados, conforme está previsto no artigo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho.

De acordo com a superintendente do Trabalho em Sergipe, Celuta Krauss, a cota é calculada

sobre o número de empregados da totalidade dos estabelecimentos da empresa, incluindo matriz e filiais. "A cota refere-se a pessoas com deficiência e reabilitadas. As frações de unidade no cálculo darão lugar à contratação de mais um trabalhador", explicou.

No entanto, 18 empresas instaladas em Sergipe já foram autuadas pela fiscalização da Superintendência Regional de Trabalho e Emprego (SRTE) por deixarem de preencher de 2% a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência habilitadas. A superintendente Celuta Kraus disse que quando a empresa não cumpre a legislação a sanção aplicada a ela é a lavratura de autos de infração com a consequente imposição de multa administrativa por pessoas com deficiência ou reabilitados que deixaram de ser contratados.

"Igualmente é possível o encaminhamento de relatório ao Ministério Público para as medidas legais cabíveis", disse. Esse mesmo auto de infração é lavrado quando há dispensa de empregado com deficiência ou reabilitado sem a antecedente contratação de substituto de condição semelhante; e na caracterização de prática discriminatória. Segundo ela, em Sergipe, em 2011, a ação direta da fiscalização da SRTE/SE inseriu 183 pessoas com deficiência no mercado de trabalho e este ano já foram 145 inscrições.

Capacitação continuada

Aos três anos de idade, Márcio Teles foi vítima de poliomielite e ficou com o funcionamento de uma das pernas comprometido. A deficiência, no entanto, nunca foi empecilho para que ele estudasse e pudesse ingressar no mercado de trabalho. Desde os 15 anos, ainda como estagiário, quando estudava na antiga

Escola Técnica, ele começou a exercer suas atividades. Hoje, aos 38 anos, pode dizer que tem uma carreira consolidada e continua estudando para se aperfeiçoar ainda mais.

Ele concluiu os cursos de Estradas e Rodagens e de técnico de Segurança no Trabalho pela Escola Técnica e está no 4º período de Engenharia Civil. Na empresa onde trabalha na área de segurança no trabalho foi admitido na cota para deficientes físicos, mas nem por isso deixou de procurar a capacitar. E graças a essa busca constante por conhecimento oportunidades de trabalho não faltam para Márcio. Ele também presta consultoria em uma clínica além de outras atividades. Para ele, a deficiência foi uma dádiva, pois lhe abriu o mercado

de trabalho. Mas ele sabe que se por um lado a cota facilitou esse ingresso por outro a sua qualificação lhe dá a oportunidade de poder selecionar as oportunidades que surgem.

"Muitas vezes as empresas têm dificuldade em preencher essa cota porque não encontram pessoas qualificadas para elas. Graças a Deus tive a oportunidade de estudar e me qualificar", disse. Outra questão apontada por ele é a dificuldade que os deficientes têm no que diz respeito ao ambiente de trabalho, pois nem sempre são respeitadas suas limitações e a acessibilidade não é garantida. "O mundo não é preparado para isso, não oferece essa acessibilidade", observou.

O assistente de loja Diego Vieira, 21 anos, também teve seus movimentos limitados depois que sofreu um acidente de caminhão, quando ainda era criança, e ficou com uma deficiência no braço esquerdo, quando teve o pulso atrofiado. Atualmente ele vive sua primeira experiência profissional no mercado formal, numa loja de artigos esportivos em

um dos shoppings de Aracaju. Mas o jovem que veio do interior, do município de Estância, quer chegar mais longe profissionalmente. Para isso, está cursando o 5º período do curso de Sistema de Informática, onde espera, em breve ter uma oportunidade na área.

Fiscalização

Para constatar se essa lei que garante as cotas nas empresas para deficientes físicos vem sendo cumprida, a SRTE, através da Auditoria Fiscal do Trabalho, realiza ações fiscais para o cumprimento dessa reserva de cargos. Para Celuta, a Auditoria Fiscal do Trabalho exerce papel fundamental nesse sentido. "É um projeto nacional do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo que cada Superintendência Regional é responsável por fiscalizar o cumprimento das cotas nas empresas com 100 ou mais trabalhadores, em cuja circunscrição territorial estiver instalada a matriz da empresa", disse.

Ela acrescentou que quando são constatados motivos relevantes que impossibilitam ou dificultam o cumprimento da reserva legal de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas o procedimento da ação fiscal poderá resultar na lavratura de termo de compromisso, no qual serão estipuladas as obrigações assumidas pelas empresas ou setores econômicos compromissados e os prazos para seu cumprimento. O prazo máximo do termo de compromisso será de 12 meses.

A empresa que contratar pessoa com deficiência deverá providenciar a adequação do local de trabalho em conformidade com as necessidades desse trabalhador, eliminando as barreiras que possam dificultar o bom desempenho das suas atividades. "Garantido o direito ao trabalho das pessoas com deficiência ou reabilitadas, em condições de igualdade de oportunidades com os demais trabalhadores. Todos os trabalhadores têm o direito a um ambiente de trabalho seguro e saudável", disse Celuta.

▼ SEGUNDO O CENSO DEMOGRÁFICO DE 2010, EM SERGIPE CERCA DE UM QUARTO DA POPULAÇÃO É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA